



Câmara Municipal de Ilha Comprida

AUTÓGRAFO Nº 064/2023

(Projeto de Lei nº 078/2023)

AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO A PROCEDER COM A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Fábio Rogério Tonon, Presidente da Câmara Municipal de Ilha Comprida/SP, no uso das atribuições legais e com fulcro no dispositivo no inciso V do artigo 26 da Lei Orgânica do Município, **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal em sua 5ª Sessão Extraordinária, realizada em 25 de julho de 2023, aprovou por seis votos favoráveis, o Projeto de Lei nº 078/2023, de autoria do Senhor Prefeito Municipal, Geraldino Barbosa de Oliveira Junior, com a seguinte redação:

Art. 1º Fica a Contabilidade Municipal, autorizada a proceder com a Abertura de Crédito Adicional Especial, na importância de R\$ 2.689.750,00 (dois milhões, seiscentos e oitenta mil e setecentos e cinquenta reais), distribuídos nas seguintes dotações:

02	PODER EXECUTIVO				
02.22.02	DIVISÃO DE APOIO ADMINISTRATIVO				
02.22.02	DIVISÃO DE APOIO ADMINISTRATIVO				
04.122.0031.2110	GERENCIAM DAS ATIV VOLT A EXP E MELH DOS SERV PÚB E QUALIF DOS SERV				
3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	91	110.000	(01)	2.260.000,00
02.24	DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA, OBRAS E SERV				
02.24.99	DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA, OBRAS E SERV				
15.452.0006.2062	MANUTENÇÃO DO DEPTO DE PROJETOS, OBRAS E SERVIÇOS				
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	05	110.043	(02)	429.750,00
TOTAL					R\$ 2.689.750,00

Art. 2º Os recursos necessários ao atendimento das dotações acima serão cobertos com o superávit financeiro conforme demonstrativo em anexo (01) e através do repasse por intermédio do Ministério da Agricultura e Abastecimento- convênio MAPA nº 909589/2020, para a aquisição de caminhão pipa com kit para combate ao fogo (02).

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data da publicação.

FÁBIO ROGERIO TONON
Presidente da Câmara